



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 5994 ENT.: 5500 PROC. Nº:	30/12/2014

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 398/XII/4.^a

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 3471, datado de 29 de dezembro, remetido pelo Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Cultura, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

3471 29-12 '14

Exma. Senhora
Dra. Marina Resende
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
a Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento (AR)
1249-068 LISBOA

Proc. 01.02.01 (PSD)

ASSUNTO: Pergunta n.º 398/XII/(4.ª), PSD, de 16 de novembro de 2014 - *Actas Municipais de Loulé, entre 1384 e 1487, entre outros documentos históricos, devem ser decretadas como "tesouro nacional"*

Cara Colega,

Em resposta à Pergunta apresentada por iniciativa do Deputado do Partido Social Democrata (PSD), Mendes Bota, remetida a este Gabinete pelo Ofício n.º 5503, do Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, datado de 20 de novembro de 2014, encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura de informar o seguinte:

O Senhor Deputado José Mendes Bota, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD), antigo Presidente da Câmara Municipal de Loulé, através desta Pergunta, informa da existência de documentação medieval (1384-1488) produzida pelo Município de Loulé, consistindo em "atas de vereação da Câmara, inventários de património de jovens casais, livros de receita e despesa, um livro de um juiz dos órfãos ou vários registos fiscais", e um relato factual das várias personalidades ou coletividades responsáveis pela descoberta, salvaguarda e divulgação desta documentação de valor excecional (Professores Alberto Iria, Isilda Martins, Câmara Municipal de Loulé, Professores Baquero Moreno, Oliveira Marques, Luís Miguel Duarte, João Alberto Machado, entre muitos outros).

Transmite ainda a confirmação pessoal do valor da documentação, a qual, segundo os critérios genéricos de apreciação de bens a classificar, expressos no Art.º 17.º da Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro) merece ser designada de "tesouro nacional", pois nela concorrem de forma eminente os seguintes critérios do mesmo Art.º 17.º:

- Alínea a) - "O carácter matricial do bem";
- Alínea c) - "O interesse do bem como testemunho simbólico";
- Alínea d) - "O interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos";
- Alínea e) - "O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem";
- Alínea g) - "A extensão do bem e o que nela se reflete do ponto de vista da memória colectiva";



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

- Alínea h) - "A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica".

Neste sentido, interpela diretamente o Governo, órgão competente para formalizar, por decreto, a classificação de um bem como "tesouro nacional", mediante as seguintes perguntas:

1 - *Tem o Governo conhecimento da existência da Ata Municipal de Loulé de 12 de Dezembro de 1384 e das demais, e outra documentação que se estendem até 13 de Julho de 1488, e da valia histórica e testemunhal do seu conteúdo, fundamentais para a compreensão da História da Administração Pública Local em Portugal, do contexto histórico da crise de 1383-1385 e para o estudo da vida portuguesa ao longo de séculos (desde a linguística aos hábitos alimentares)?*

2 - *Considera o Governo estarem reunidos os pressupostos, mais do que suficientes, elencados pela Lei de Bases do Património Cultural, preenchendo pelo menos seis dos nove critérios, para poder classificar essas Actas e demais documentação como um "tesouro nacional"?*

Em resposta a estas perguntas, ouvida a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), informa-se:

1 - A DGLAB conhece a existência da Acta Municipal de Loulé de 12 de dezembro de 1384, e das demais e outra documentação que se estendem até 13 de julho de 1488, e em resposta a solicitação feita pelo Município de Loulé, a DGLAB encontra-se oficiosamente a apoiar o mesmo Município na preparação de início do procedimento (que ainda não foi iniciado) de classificação como "tesouro nacional" da referida documentação;

2 - A DGLAB tem uma forte convicção de que a Acta Municipal de Loulé de 12 de dezembro de 1384, e das demais e outra documentação que se estendem até 13 de julho de 1488 encerra um valor cultural excepcional, mas não pode deixar de chamar à atenção do Senhor Deputado José Mendes Bota os seguintes aspetos a terem de ser considerados:

- a) O ato de classificação cultural de qualquer bem é o momento final de um procedimento público sujeito a várias fases e prazos, e encontra-se condicionado às informações, estudos, pareceres e conclusões de diversas origens que precedem e fundamentam esse mesmo ato, de acordo com os Artigos 23.º a 30.º da Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro);



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

- b) A classificação cultural de um bem do património arquivístico, podendo ser enriquecida com os critérios gerais expostos no Art.º 17.º da Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro), deve ser feita com o recurso aos critérios específicos para a apreciação de património arquivístico expressos no Art.º 82.º da mesma Lei de Bases.

Pelo que sendo inexistentes os pressupostos processuais e administrativos, não é possível um procedimento de classificação apresentar, como único documento do processo, a publicação da decisão.

Com os melhores cumprimentos, *personais*

A CHEFE DO GABINETE

Lúcia Correia Soares